



Processo nº 003326/2024 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Locação de Espaço para “Encontro Regional – Polo IV – Caicó/RN”

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a Locação de Espaço para “Encontro Regional – Polo – IV - Caicó/RN”, que será realizado nos dias 07/08/2024 e 08 de agosto de 2024, conforme Memorando nº 000203/2024 - ESCOLA (ev. 1; fls. 1-2), Documento de Formalização da Demanda - DFD (ev. 5; fl. 1), conforme condições e exigências dispostas no Termo de Referência (ev. 6; fls. 1-2), Proposta de Orçamento (ev. 7; fls. 1-2), Justificativa de Valores (ev. 8; fls.1-3), Certidões da Empresa (ev. 9; fls.1-7) e da Informação nº 041/2024 – CCS (ev.10; fl. 1). A proposta foi ofertada pela empresa COLÉGIO DIOCESANO SERIDOENSE , CNPJ nº 08.066.789/0001-95, a um custo total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta de preços constante do evento 7 (fls. 1-2). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 7 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

Antonio Luiz de Oliveira Filho

Secretário de Administração em Substituição Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 003326/2024 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Locação de Espaço para “Encontro Regional – Polo IV – Caicó/RN”

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 141/2024-TCE (ev. 16; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 7 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

Antonio Luiz de Oliveira Filho

Secretário de Administração em Substituição Legal